



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, conforme previsão do art. 37 do Regimento Interno, **requer** a constituição de Comissão Mista, formada por membros das Comissões de Finanças e Tributação e Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, para apreciar, em caráter simultâneo, no prazo de 60 dias, com o objetivo de se discutir a importância da alteração do Decreto nº. 1.322, 5 de outubro de 2017, o qual estabelece normas relativas ao regime de adiantamento no âmbito do Poder Executivo, em função de que foi feita uma alteração no art. 6º, inciso VI através do Decreto nº. 1.844, de 4 de abril de 2022, pela qual foi vetado realizar serviços diversos contratados com pessoa física ou microempreendedor individual (MEI), o que veio a prejudicar muitos órgãos públicos, principalmente as escolas públicas estaduais, hospitais e maternidades públicas, as quais não conseguem mais contratar o MEI para realizar pequenos serviços, reparos e manutenções, prejudicando o andamento das atividades e onerando o poder público.

A composição da Comissão Mista, conforme inciso III, art. 37, do RIALESC será da seguinte maneira:

- 2 membros da Comissão de Finanças e Tributação; e
- 3 membros da Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima - PL

